

DELIBERAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0380/1996 DE 1996

MATERIA LEGISLATIVA: PL.

01-0380/1996 DE 23/04/96

PROMOVENTE: VEREADOR ANTONIO DE PAIVA MONTEIRO FILHO

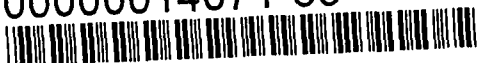
EMENTA:

DENOMINA OSVALDO ANTONIO ARANHA, A RUA 2, QUE COMEÇA NA RUA CLAUDIO PTOLOMEU, ENTRE AS RUAS AUGUSTE LAURENT E BOCAIUVA, SITUADA NO BAIRRO DE ARTUR ALVIN, NESTA CAPITAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OBSERVAÇÕES: Lei 6228 de 02/12/96.

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 15:56:56

00000014071-63



ARQUIVADO EM 05/12/96.

REGINA APARECIDA DE ALMEIDA
CHEFE DE SESSÃO

01-0380/1996



Câmara Municipal de

Folha no 01 de proc.
no 380 de 1976
São Paulo

01 - FL
01-0380/1996

PROJETO DE LEI

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 23 ABR 1996

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA;
POLÍTICA GERAL, METROPOLITANA;
ECONOMIA, CULTURA E ESPORTE;
E LITANÇAS E OUTROS.

PRESIDENTE

Denomina OSVALDO ANTONIO ARANHA, à Rua "2", que começa na Rua Claudio Ptolomeu, entre as Ruas Auguste Laurent e Bocaiuva, situada no bairro de Artur Alvim, nesta Capital.

00002

95

Artigo 1º : Fica denominada Rua Osvaldo Antonio Aranha, a Rua "2", Cadlog 59.397-4 - Setor 142, (quadra 160), que começa na Rua Claudio Ptolomeu, entre as Ruas Auguste Laurent e Bocaiuva e termina nesta última, situada no bairro de Artur Alvim, nesta Capital.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º : Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 23 de abril de 1996

SEÇÃO DE REVISÃO

23 ABR 1996

-DT. 10-

ANTONIO DE PAIVA MONTEIRO FILHO
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s) sob n.º 5 e folha de informação sob n.º 6 125/04.96 a 1 Ed



Câmara Municipal de

Folha no	02	de proc.
no	380	de 1996

São Paulo

J U S T I F I C A T I V A

A presente propositura visa denominar OSVALDO ANTONIO ARANHA à Rua "2", também conhecida por Passagem "2", que começa na Rua Cláudio Ptolomeu, entre as Ruas Auguste Laurent e Bocaiuca e termina nesta última.

Nasceu no município de Araras, em 2.2.1933. Era filho de Paulo Aranha e de Joana Pereira. Foi casado com Marlene Monteiro Aranha, deixando os filhos Sergio, Sidnei, Paulo, Suelí e Suzilei.

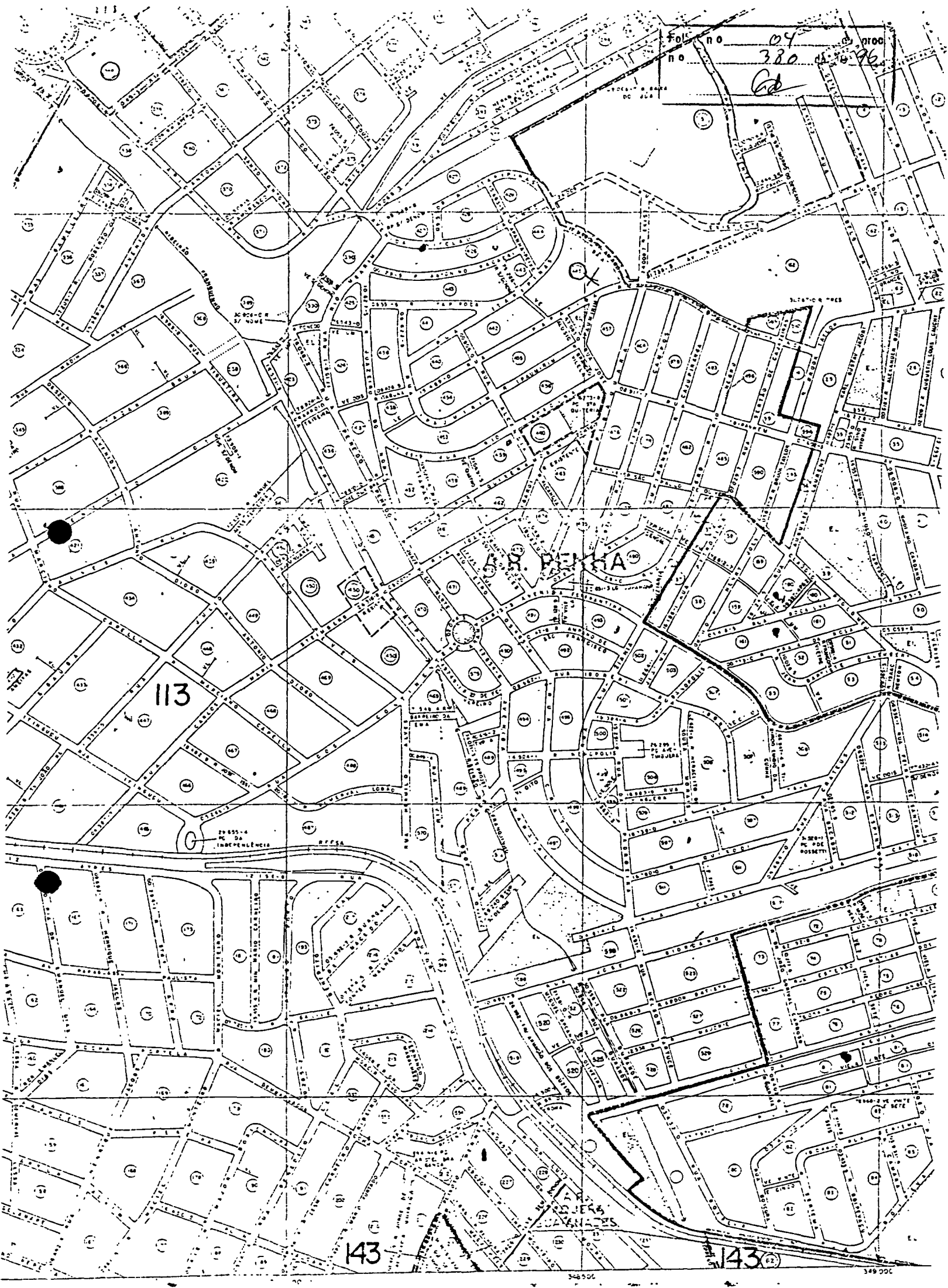
Ainda muito jovem, transferiu com seus famíliares para a cidade de São Paulo, residindo no bairro da Penha, onde tinha grande estima entre seus amigos.

Em São Paulo, trabalhou em várias empresas, exercendo diversas atividades.

Dedicou parte de sua vida ao trabalho assistencial no bairro, tornando-se conhecido pela forma hospitaleira e prestativa como recebia aqueles que o procuravam e eram tratados com toda atenção e cordialidade.

Teve grande atuação na vida política, onde era respeitado por todos. Destacamos os seguintes cargos: Vereador do Município de Praia Grande (1969/72); Presidente da Câmara Municipal da Praia Grande (1971/72); Assessor Técnico da Administração Regional de Itaquera (1982/85); Candidato à Deputado Estadual por São Paulo (1986); Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal de São Paulo (1987/92) e Assessor Técnico da Administração Regional do Tatuapé (1992/94).

Faleceu no dia 1º de outubro de 1994.

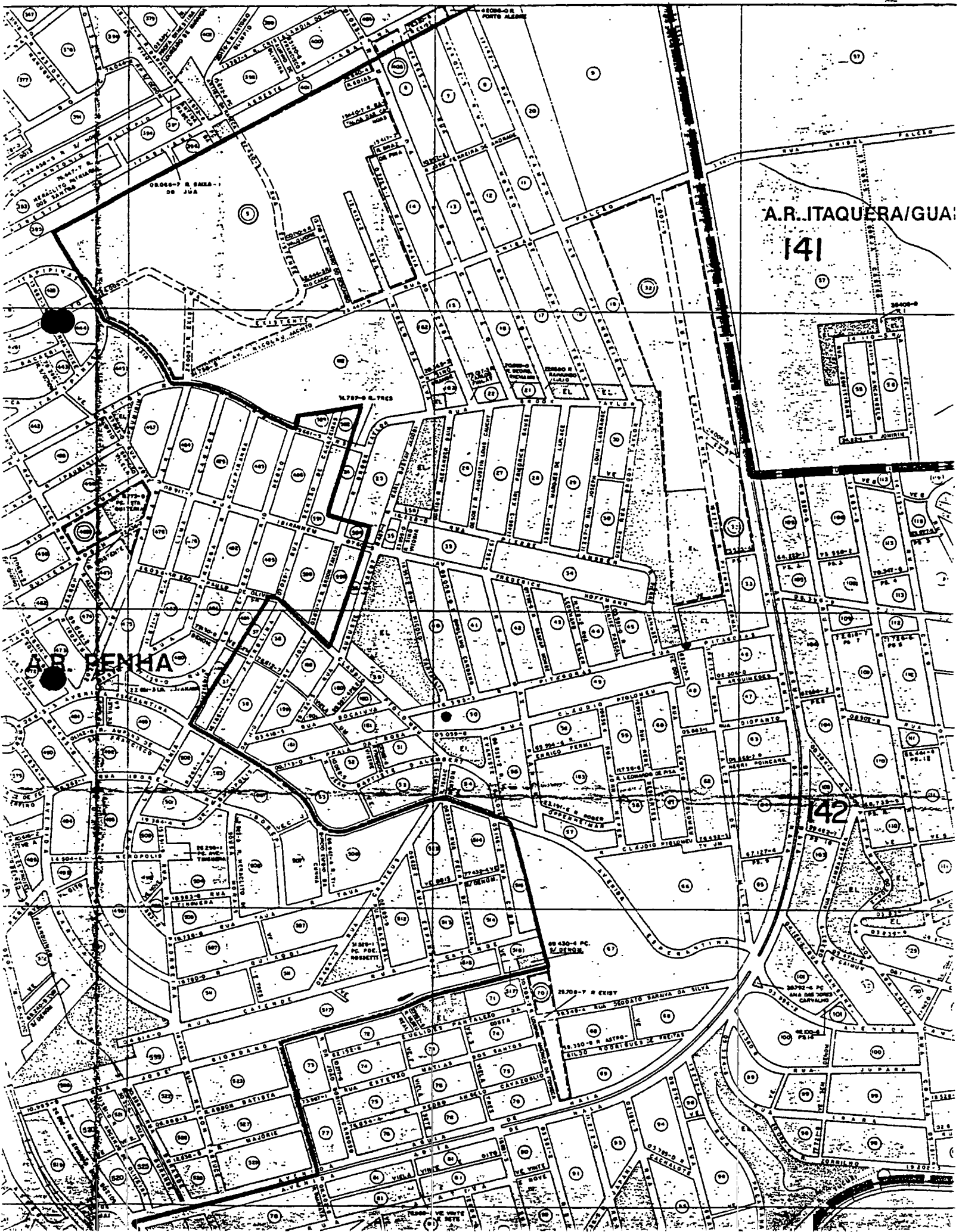


Mapa Oficial da Cidade/MOC

São Paulo

Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria das Finanças
Departamento de Rendimentos Imobiliários

4311-3
c 2086





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

06

do processo n° 380 de 19 96 25, 04 96 (a)

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 25-04-96


ADELINA CICONE
Reg. 109.406
ATM

A Com. de Const. • Justiça

25/04/96


LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Acebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 26/04/96 às ____ hs.

A. do Versador
P. da relatar

Sala da Comissão de Constituição e
em 26 de 04 de 1996

Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha n.º 07

Em 08 05 96

(a) *Am*



Câmara Municipal de

Folha n.º	07	do proc.
N.º	380	de 96
O	funcionário	São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 0380/96, de autoria do Nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho:

1º - é bem público?

2º - é oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (OSVALDO ANTONIO ARANHA) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (RUA) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0380/96 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia do projeto, das fls. 04 e 05, contendo a localização da via, e da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 07/05/96

DÁRCIO ARRUDA
Presidente

DEFIRO

08/05/96

BRASIL VITA
Presidente

com ob ... n. 107
... 107
... 107
ALEG-3

Em, 10/05/96

DM

ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

RECEBIDO EM LEG 3
Em 10/05/96
Ho 13:20 horas
[Signature]

Sra. Elizabeth,

Oficiar ao Executivo, solicitando informações.

10/05/96

[Signature]
ANGELA BORDIN ANDRIONI
Chefe de Seção Técnica III

Sra. Chefe,

Providenciado, conforme determinação de V.Sa.

13/05/96
MARIA ELIZABETH DE CAMARGO
Assistente Técnico de Direção IV

SEGUE *[Signature]* juntado *5*, nesta data
documento *5* o papel de informação
publicado *5* sob folha *5* nº *8210*
Em 16/05/96

[Signature]



Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 13 de maio de 1996.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0464/1996

Folha nº. 08	do proc.
nº. 380	de 19 96

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, e nos termos do artigo 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 0380/96 de autoria do Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho - que denomina Osvaldo Antonio Aranha, a Rua "2", que começa na Rua Claudio Ptolomeu, entre as Ruas Auguste Laurent e Bocaiuva, situada no bairro de Artur Alvim, nesta Capital, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir Parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

BRASIL VITA
Presidente

Anexo: Cópias xerográficas do P.L. nº 0380/96 de fls. 01, do croqui de fls. 04/05 e do despacho da Comissão solicitante de fls. 07.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

krms.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

MEMORANDO

São Paulo, 13 de maio de 19 96.

Folha nº. <u>09</u>	do proc.
nº. <u>380</u>	de 19 <u>96</u>
<u>K</u>	

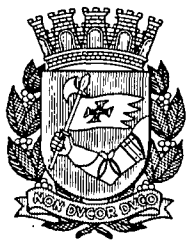
Recebi ofício Leg.3 nº **0464/96**, de **13.05.96**, solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº **0380/96**, de autoria **do Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho**.

Anexo: cópias xerográficas do PL nº 380/96 de fls. 01, do croqui de fls. 03/05 e do despacho da comissão solicitante* de fls. 07.

RECEBI EM:

15/05/96

Regina
REGINA LUIZ
Oficial de Gabinete



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 7107

do processo nº 380 de 19 96 16 / 05 / 96 (a) Futuro

KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 16 / 05 / 96


ANGELA BORDIN ANDREOLI
Chefe de Seção Técnica III

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 17/05/96 às 12:00 hs



ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

SEGUE..... juntado..... nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 11 e 15

Em 19 / 06 / 96

(a) 

Boleto n.º 47	do proc.
N.º 380	de 1996
O funcionário	



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 14 de JUNHO de 1996

GABINETE DO PREFEITO

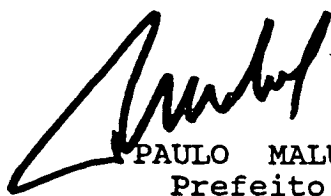
Ofício A. T. L. n.º 145/96

15 - DOCREC
15-0182/1996

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor João Brasil Vita
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

LMBN/fsc

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 19/06/96


ANGELA BORDIN ANDREONY
Chefe de Seção Técnica III

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 19/06/96 às 12:00 hs


ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO



Folha n.º 12	do proc.
N.º 380	de 19 96
O funcionário	W

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE LEI
Nº 380/96, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/Leg.3/0464/96, REMETI-
DO A CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO ATL Nº 145 796.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha n.º 13	do proc.
N.º 380	de 1996
O funcionário	

folha de informacao n.º 9

do. *lua* n.º 9.001.249671 em 24/05/96. (a)...

Rosa Miranda
ROSA MIRANDA

CASE 4

CASE G
Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL : .380/96 MEMO.ATL : 1.290/96 ANTONIO FAIVA

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM LEGISLACAO : DE/34.049/94 CODLOG : 59.397-4

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : PS DOIS

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : PS OSVALDO ANTONIO ARANHA

HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

SUFICIENTES, CARACTERIZACAO CORRETA

E) OBSERVACOES :

PARA O LOCAL EM QUESTAO, CONSTA O PROCESSO 05.013.458.95.19.

Ass. Denominação 232-4733 R179 180

CASE 4 desde 27/10/95 Análise 3/10/96

24/05/96 239 0625

ALFREDO JOSE MANCUSO
DIRETOR DE DIVISA TECNICA
CASE-4

CASE G.

★ 27 MAI 1996 ★

14.20.000-7



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 19	do proc.
N.º 380	de 1996
DO funcionário	

Folha de Informação n.º 10

do Processo n.º. 59-001.314-96*71

em 28/05/96 (a)

MARLENE KORNÉLIA G. SILVA
Of. Adm. Geral III
CASE 01

INTERESSADO : SGM/ATL.

ASSUNTO : Projeto de Lei n.º. 380/96.

INFORMAÇÃO : 780/CASE-G/96.

SEHAB-G/ATAJ

Chefia de Assessoria,

Com as informações prestadas por CASE-4 as fls.
retro, propomos o encaminhamento do presente à SGM/ATL.

28/05/96.

ENG.º JOSÉ ANTONIO VAZ SAMPAIO
Diretor de Depto. Técnico
CASE-G/SEHAB

0128/mjs*

SEHAB - G.
28-05-96
E N T R
Atay 29/5/96



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 15	do proc.
N.º 380	de 1996
O funcionário	

Folha de informação n.º 11

do Processo n.º 59-001.314-96*71 em 29/05/96 (a)

TEREZINHA MARCONDES DE OLIVEIRA
Auxiliar Técnico Administrativo
SEHAB - G

INTERESSADO: ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA - SGM/ATL

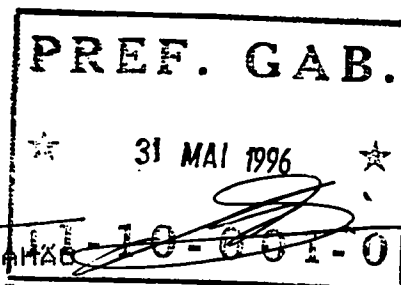
ASSUNTO: Projeto de Lei n.º 380/96.

SGM - ATL
Senhora Assessora Chefe

De ordem da Senhora Assessora Chefe,
devolvemos o presente com as competentes informações de
CASE.

29 / maio / 1996

Arq. SÉRGIO LUIS ABRAHÃO
Assessor Técnico
SEHAB - ATAJ



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE, Juntado nesta data copiada para informação
documentos, rubricado com
folha nº 16, 17 / 27, 06 / 96 8) *PN*



Câmara Municipal de

Folha n.º 16	do proc.
N.º 380	de 19 98
Funcionário <i>São Paulo</i>	

PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 07/06/46

~~Ver. Dárcio Arruda~~

Presidente da Comissão de
Constituição e Justiça



Câ.

16 - PAR
16-1395/1996

Municipal de

Folha n.º	47	do proc.
N.º	380	
O funcionário	<i>[Signature]</i>	

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0380/96.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, visa denominar RUA OSVALDO ANTONIO ARANHA, o logradouro público conhecido por Rua "2", CODLOG 59.397-4, sendo seu ponto inicial na Rua Cláudio Ptolomeu, entre as Ruas Auguste Laurent e Bocaiúva, com término nesta última, localizado no bairro de Artur Alvim.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro. Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 25/06/96

[Signature]
RELATOR

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

17 - RELCOM
17-1053/1996

A Data Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 27/06/96

ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente.
Em 26/96 às 16:00 h.

DONIZETE PONTES
Assist. Parlamentar

AO NOBRE VEREADOR

Ana Maria Queiroz

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

31/08/96

PRESIDENTE



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-1941/1996

DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 380/96

O Nobre Vereador Antônio de Paiva Monteiro Filho, pretende com esta propositura denominar RUA OSVALDO ANTÔNIO ARANHA o logradouro público conhecido como Rua 2 (CODLOG 59.397-4), que começa na Rua Cláudio Ptolomeu, entre as ruas August Laurent e Bocaiúva, e termina nesta mesma Rua Bocaiúva, no setor fiscal 142, em Artur Alvim.

A Comissão de Constituição e Justiça declarou-se pela legalidade da medida em seu parecer de nº 1395/96.

Com base nas respostas do Executivo ao pedido de informações da Douta Comissão de Constituição e Justiça, manifestas no ofício AJL nº 145/96 concluímos que o Projeto obedece às normas urbanísticas que regem a denominação de logradouros.

Dessa forma, naquilo que é de nosso mérito, somos favoráveis à proposta.

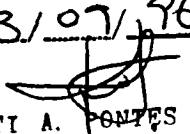
Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 11.09.96.

Vereador Emílio Meneghini
Presidente da Comissão

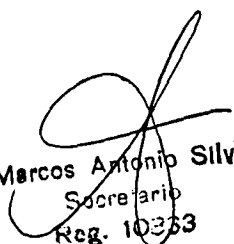
Ana Maria Quadros
Vereadora Ana Maria Quadros
Relatora

17 - RELCOM
17-3214/1996

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 13/07/96

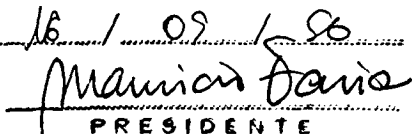

DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 16/09/96 as 12:00 h.


Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10353

AO NOBRE VEREADOR

PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

16/09/96

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

5-60 A. juntados nesta data para as informações documentais rubricados sob

folhas de nº 19 / 2 / 10 / 96 o)



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 19 do proc.
N.º 380 de 1996
O funcionário

16 - PAR
16-2100/1996

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA
E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº380/96

De autoria do nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, o projeto visa denominar Osvaldo Antonio Aranha uma rua situada no Distrito Artur Alvim.

Osvaldo Antonio Aranha residiu muitos anos na Penha, participando de trabalhos assistenciais nesse bairro. Foi Assessor Técnico da Administração Regional de Itaquera e da Administração Regional do Tatuapé, além de Assessor Jurídico da Prefeitura de São Paulo.

Favorável, pelo exposto, o parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 2/10/96.

PRESIDENTE

Maurício Elias

RELATOR

17 - RELCOM
17-6270/1996

À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento

Em 13/10/56

Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento

Em 22.10.56 às 15:00 h. ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária

1.º nobre Vereador

para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

22/10/1961

Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

Segue(M) juntado(s) nesta data
ado(s) sob n.º 20 e folha de informação por
n.º 5111/1961 a 1

ISABEL C. S. HANASHIRO



Câmara Municipal de

Folha n.º 20 do proc.
n.º 380 de 1996
funcionário
Of. Adm. SHIRO

16 - PAR

16-2260/1996

1996 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 380/96

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, visa denominar Osvaldo Antonio Aranha a Rua 2, que começa na rua Claudio Ptolomeu, entre as Ruas Auguste Laurant e Bocaiúva, e termina nesta última, localizada no bairro de Artur Alvim, nesta capital.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 5 de novembro de 1996.

Presidente -

Relator -

[Signature]

[Signature]

[Signature]

Publicação de Matéria de	
Deliberação Pelas Comissões:	
Folhetes (fs)	17, 18, 19 e 20
publicados no D.O.M. de	08/11/96
página(s)	33, coluna 3a
conforme art. 82, § 1º, do R.J.	
Conferido:	<i>Sm</i>

À Leg. 3
Em, 08/11/96

AB
ANGELA BORDIN ANDREONI
Secretaria

RECEBIDO EM LEG. 3
11 / 11 / 96
16:50 *X*

Sra. Maria Tereza,

preparar ofício ao Executivo encaminhando cópia autêntica, preparar registro e carta de lei.

20.11.96

M
MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sra. Chefe,

providenciado conforme seu despacho.

20/11/96

Maria Tereza
MARIA TEREZA DA SILVA BERTI
Assistente Técnico de Direção III

SEGUE *m*, juntado *1*, nesta data
documento *1* e papel de informação
rubricado *1* sob folha *1* nº *121 a 25*
Em 104/12/96

Maria Tereza



Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 22 de novembro de 1996.

18 - OF-LEGG
OFICIO N.0933/1996

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 20 de novembro do corrente, de acordo com inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 380/96 de autoria do Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho - denominando Osvaldo Antonio Aranha, a Rua "2", que começa na Rua Claudio Ptolomeu, entre as Ruas Auguste Laurent e Bocaiuva, situada no bairro de Artur Alvim, nesta Capital.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

BRASIL VITA
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

MAL



Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fl. nº 01 do Processo nº 01038096. (PROJETO DE LEI Nº 380/96). Denomina Osvaldo Antonio Aranha, a Rua "2", que começa na Rua Claudio Ptolomeu, entre as Ruas Auguste Laurent e Bocaiuva, situada no bairro de Artur Alvim, nesta Capital. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominada Rua Osvaldo Antonio Aranha, a Rua "2", CADLOG 59.397-4 - Setor 142, (quadra 160), que começa na Rua Claudio Ptolomeu, entre as Ruas Auguste Laurent e Bocaiuva e termina nesta última, situada no Bairro de Artur Alvim, nesta Capital. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, MARCOS ANTONIO LEONIDAS Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10-B" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 48 e datilografei. Eu, José Cristiano Souza Santos Oficial Legislativo, padrão "QPA-9-B" a conferi. São Paulo, 20 de novembro de 1996. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, MARGARETE NUNES DA SILVA Substituto, Visto, Luiza Takako Akamine Diretora Subst. DT.7, Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

Brasil Vita; Antonio de Faiva Monteiro Filho; Zenas Pires; Dalmo Pessoa; Cosme Lopes; Almir Guimarães e Mário Nogueira



Folha n.º	23	de	380
n.º	380	de	1996
M.º 3			

Câmara Municipal de São Paulo

LEI Nº

DE

DE

DE 19

Denomina Osvaldo Antonio Aranha, a Rua "2", que começa na Rua Claudio Ptolomeu, entre as Ruas Auguste Laurent e Bocaiuva, situada no bairro de Artur Alvim, nesta Capital.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Osvaldo Antonio Aranha, a Rua "2", CADLOG 59.397-4 - Setor 142, (quadra 160), que começa na Rua Claudio Ptolomeu, entre as Ruas Auguste Laurent e Bocaiuva e termina nesta última, situada no Bairro de Artur Alvim, nesta Capital.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 20 de novembro de 1996.

O Presidente

MAL



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº.	24	do proc.
n.º	380	de 1996

São Paulo, 22 de novembro de 1996

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 933/96, de 22.11.96, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 380/96, de autoria do Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho.

Anexo:

RECEBI EM:

27/11/96


Eliene C. Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 25

do processo nº

380 de 1996 04, 12, 96

(a)

M. H. Berti

LEI Nº 12.228, DE 2 DE DEZEMBRO DE 1996
(Projeto de Lei nº 380/96, do Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho)

Denomina Osvaldo Antonio Aranha, a Rua "2", que começa na Rua Claudio Ptolomeu, entre as Ruas Auguste Laurent e Bocaiuva, situada no bairro de Artur Alvim, nesta Capital.

PAULO MALUF, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Osvaldo Antonio Aranha, a Rua "2", CADLOG 59.397-4 - Setor 142, (quadra 160), que começa na Rua Claudio Ptolomeu, entre as Ruas Auguste Laurent e Bocaiuva e termina nesta última, situada no Bairro de Artur Alvim, nesta Capital.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 2 de dezembro de 1996, 443º da fundação de São Paulo.

PAULO MALUF, PREFEITO

MÔNICA HERMAN SALEM CAGGIANO, Secretária dos Negócios Jurídicos

JOSÉ ANTONIO DE FREITAS, Secretário das Finanças

LAIR ALBERTO SOARES KRANENBUHL, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

ROBERTO PAULO RICHTER, Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal do Planejamento

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 2 de dezembro de 1996.

EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 03/12/96

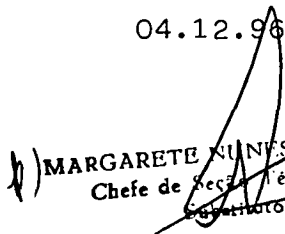
página 03 de 12/29

Conferido:

Ao DT.94 - Sra. Chefe,

- Para providências e posterior arquivamento.

04.12.96


MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Arquivamento

DEPARTAMENTO	
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA	
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	<u>25</u> fls.
Arquivo em	<u>05/12/96</u>
O Func.º	<u>[assinatura]</u>
VIVIANE FERREIRA DO Assistente Técnico de Direção I	

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a)